



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP-CPL N° SRP-PP-CPL 007/2018-SEMAS

Processo n°. 20180140

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.



Í N D I C E

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA RETIRADA DO EDITAL
- 7 - DO ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01
- 11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02
- 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO
- 13 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO
- 15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 18 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 19- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 20 - DA CONTRATAÇÃO
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
- 22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 23 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 24 - DAS PENALIDADES
- 25 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 26 - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
- 27 - DO FORO



1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: Brasília, 402 - Bela Vista - Tucuruí - Pará, CNPJ nº 17.228.178/0001-97, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1495/2018-GP, de 03/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-CPL-007/2018-SEMAS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que tem como finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA**, conforme descrições, quantidades estimadas e preços constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, e demais documentos técnicos anexos ao presente edital, e em conformidade com a legislação vigente.

1.1- Além das condições estabelecidas no presente edital, o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Legislação seguinte, bem como, outras correlatas:

1.1.1- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);

1.1.2- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos);

1.1.3- Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

1.1.4- Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);

1.1.5- Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);

1.1.6- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP); Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);

1.1.7 Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o decreto 7.892/2013 e o 7.589/2011);

1.1.8- Decreto Municipal Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no município);



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

1.1.9- Decreto Municipal nº 027, de 02 de junho de 2009 (Regulamenta o SRP no Município).

1.2 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.2.1 - Data de lançamento: **05/11/2018**

1.2.2 - Data de Publicação: **06/11/2018**

1.2.3- Meio de publicação: DOU, FAMEP, PORTAL DOS JURISDICIONADOS/TCM-PA, TRANSPARENCIA NO PORTAL DA PMT E QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ (PA).

1.3 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.3.1 - DATA/HORA: 23/11/2018 ÀS 09:30 HS.

1.3.2- A sessão pública do Pregão, para credenciamento, recebimento dos envelopes 01-Propostas e 02-Documentos de Habilitação, será realizada na sala de licitações, onde funciona a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de TUCURUÍ-PA, localizada na Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro, CEP: 68.456-180, e será operacionalizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.

2 - DO OBJETO

2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

2.2 - Por se tratar de uma licitação no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUÍ E SEUS PROGRAMAS, não têm a obrigação de contratar todos os produtos nem a totalidade das quantidades indicadas nos anexos I deste Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos.

3.2- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de vigente, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos.



3.3- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

4- DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

4.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO

4.1.1- Toda e qualquer pessoas jurídicas, interessadas, desde que comprove atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

4.1.2- Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

4.1.3- Os interessados deverão apresentar na fase de **credenciamento** os anexos devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, sendo: **Anexo III - Declaração de habilitação; Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo V - Carta de Credenciamento (se optado pelo licitante), Anexo VI - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação De Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte EPP.**

4.1.4- Os anexos mencionados no item 4.1.3, deverão ser entregues à Pregoeira na fase de credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita;

4.1.5- Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 147/2014 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos constantes do **Anexo VI - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação De Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte EPP;** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n° 147/2014 e alterações posteriores;

4.2 - NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

4.2.1- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA;

4.2.2- Empresas que não atenderem às condições deste Edital;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

4.2.3- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.2.4- Empresas distintas, através de um único representante;

4.2.5- Interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.6 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.7- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Tucuruí/PA o, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico (Inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
--

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos art. 42 ao Art. 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).**

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

5.1.5 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem (5.1.7) deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem (5.1.7) se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem (5.1.6), mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA RETIRADA DO EDITAL

6.1- Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Travessa Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 - centro, CEP: 68456-180 - Tucuruí-PA no horário de 08h30min às 14h00min horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, que será fornecido por via e-mail, ou ainda, através de "DOWLOAD" do edital e seus



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

anexos nos sites: www.pmt.pa.gov.br (porta do transparência da PMT),
www.tcm.pa.gov.br (portal dos jurisdicionados);

6.2 - Os interessados em adquirir o presente Edital IMPRESSO do **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS** deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), até o dia **22/11/2018** em dias úteis, no horário de **08h00min às 14:00hs** que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede pública ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.3 - A NÃO REMESSA DO PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL, DE QUE TRATA O ITEM "6.2", EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COMO ADENDOS E OUTROS.

7- DOS ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

7.1- De conformidade com o disposto no art. 12, Decreto Federal n° 3.555/00, até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para recebimento dos documentos de propostas e de habilitação, **qualquer licitante** ou **cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**, devendo fazê-lo por escrito, podendo inicialmente encaminhar por e-mail: cpl.pmt.tucuru@gmail.com, e em seguida protocolizar no endereço citado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP:68456-180 - TUCURUÍ - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

7.2- Para as dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes ou cidadão a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, formalizará RESPOSTA, na forma de ADENDO, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, e publicará essa resposta no portal dos jurisdicionados www.tcm.pa.gov.br e no portal de transparência www.pmt.pa.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

7.3 - Não caberá à PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos interessados quanto às RESPOSTAS publicadas, na forma do item (6.2).



PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

7.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item "6.2" deste edital.

7.5- DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTES EDITAIS PERANTE A PREFEITURA, O INTERESSADO QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

7.6 - Não serão reconhecidas as impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal, e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais;

7.7 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - O CREDENCIAMENTO SERÁ INICIADO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO DESIGNADO PARA A SESSÃO DE ABERTURA ÀS (09H:30MIN) É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A FORMULAÇÃO DE LANCES E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NESTE PREGÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 4º, INCISO VI, DA LEI N.º 10.520/2002 E ART. 11 INCISO IV DO DECRETO N° 3.555/2000:

8.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

8.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão (cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio), conforme abaixo descritos:

a) Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;

b) Contrato Social e alterações, podendo ser substituída pela consolidação do contrato Social;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

c) Aos representantes não sócios ou não proprietários das empresas a que representam, deverão apresentar Procuração pública ou particular, podendo ainda, ser substituído por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo V** deste edital;

d) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e um documento de identificação com foto.

8.1.3 - DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo III**;

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.1.3.1 - No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e alterações, além dos documentos citados no item 8.1.3, "a" e "b" acima, deverão apresentar:

a) **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante **do Anexo VI** deste Edital;

Nota Esclarecedora: A não apresentação do documento citado na letra "a" do subitem (8.1.3.1) acima, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

8.1.3.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 14 deste edital.

8.2 - A falta ou incorreção de qualquer um dos documentos mencionados no subitem "8.1.2", **letras "a", "b", "c" e "d"**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá os representantes de ofertarem lances verbais, manifestação de recursos e demais fases do procedimento licitatório;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

8.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

8.4 - Caso o credenciado ausente-se, em qualquer momento da sessão, sem a prévia autorização do Pregoeiro, a licitante por ele representada, ficará prejudicada nas fases da licitação, como por exemplo, oferta de lances verbais e ou manifestação de recursos;

8.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro.

8.6 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa, partindo para a etapa seguinte, que é a abertura dos envelopes 01-PROPOSTAS DE PREÇOS.

Nota esclarecedora: Apesar do desenvolvimento do credenciamento está previsto a sua realização até 30 (trinta) minutos antes da abertura da licitação (**item 8.1**), a critério do Pregoeiro, poderá fazê-lo até a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, momento em que declarará encerrada a etapa de credenciamento (**item 8.6**).

8.7 - NÃO SERÁ ADMITIDO NESTE PREGÃO O ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES POR **VIA POSTAL OU SIMILAR**, SENDO RECEBIDOS APENAS SE ENTREGUES PESSOALMENTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA;

8.8 - Toda a documentação a que se refere a fase de credenciamento, deverá ser apresentada em mãos, fora dos envelopes **01-PROPOSTAS DE PREÇOS e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

9.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

**ENVELOPE N° 01 -
PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro.
CEP:68456-180 - Tucuruí - Pará
PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
LICITANTE:
(Razão Social):.....
CNPJ n°:.....
email:.....

**ENVELOPE N° 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 - Centro.
CEP:68456-180 - Tucuruí - Pará
PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
LICITANTE:
(Razão Social):.....
CNPJ n°:.....
email:.....

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 01

10.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, SEM RASURAS, EMENDAS, BORRÕES OU ENTRELINHAS, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), EXPRESSOS EM ALGARISMOS (ATÉ QUATRO CASAS DECIMAIS), DISCRIMINANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, O VALOR GLOBAL DOS ITENS COTADO E DA PROPOSTA.

10.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta Comercial - **ANEXO II, Anexo II.a - Modelo de Planilha descritiva de quantidade e preço** deste Edital.

10.3 - A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta dias) corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

10.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

10.5 - Os proponentes poderão cotar preços para todos os itens desta licitação, bem como, somente para determinado itens desejado.

10.6 - SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, O PROPONENTE DEVERÁ ESPECIFICAR OS PRODUTOS OFERTADOS, POR COMPLETO, INFORMANDO A MARCA/MODELO E/OU FABRICANTE E REFERÊNCIA, ESTA ÚLTIMA QUANDO COUBER.

10.7 - DENTRO DO ENVELOPE 01-PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.7.1- Carta Proposta, acompanhada de planilha de descrições, marcas ou fabricante, quantidades e preços, conforme modelo do **Anexo II e Anexo IIa.;**

10.7.2- Para facilitar a conferência e eventual ajuste que se faça necessário, sugerimos que a planilha de descrições, quantidades e preços, anexo integrante à Carta Proposta, além de sua apresentação em papel impresso, seja a mesma também apresentada em **excel, através de mídia eletrônica, gravada em CD-ROM ou PEN DRIVE;**

Nota Esclarecedora: A apresentação do arquivo em CD-ROM, conforme subitem acima é de grande importância para agilidade dos procedimentos, todavia, não enseja motivo para desclassificação de propostas para os proponentes que porventura, por um lapso deixarem de fazê-lo.

10.8 - A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

11.1- OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, EM 01 (UMA) VIA ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E, SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ESTIVER DENTRO DE SEUS PRAZOS DE VALIDADE, NA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SEU RECEBIMENTO E ABERTURA, RESERVANDO-SE A PREFEITURA O DIREITO DE VERIFICAR, NA FONTE EMISSORA, A AUTENTICIDADE DOS MESMOS.

11.1.1- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.1 - Cédula de Identidade dos sócios;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

11.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrada no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota Esclarecedora: Quanto às alterações contratuais de que trata o item acima, o proponente poderá apresentar apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

11.1.1.3 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

Nota Esclarecedora: Os documentos de que trata o item (11.1.1), acima relacionados, não precisarão constar do envelope nº 2- Documentos de Habilitação, se já tiverem sido apresentados no ato de credenciamento neste Pregão.

11.1.2- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual do domicílio do licitante, com apresentação da FIC;

11.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade; (www.receita.fazenda.gov.br);

11.1.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;

Nota Esclarecedora: Se o domicílio da licitante for o Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e de Natureza Não Tributária.

11.1.2.5- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;

11.1.2.6- Alvará de Localização e Funcionamento Municipal;

11.1.2.7- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

11.1.2.8- Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST (<http://www.tst.jus.br>);

11.1.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência à data de abertura das Propostas.

11.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.1.3.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.1.3.2.2 - SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, NA FORMA DA LEI, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

a) Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;

b) Empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

c) Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

11.1.3.2.2- A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido no subitem "11.1.3.2", cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (**>1**):



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) das demonstrações contábeis referidas no subitem "11.1.3.2.1", letra "c", cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (≥ 1):

$$\text{S} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

c) As fórmulas acima (itens "a" e "b") deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

11.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1.4.1- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.1.4.1.1 - Atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

11.1.4.1.2 - O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

11.1.4.1.3 - Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.

11.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02):

11.1.5.1- Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante - **Anexo VII;**

11.1.5.2- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (que não emprega menor) - **Anexo VIII;**

11.1.5.3- Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração no **Anexo IX;**

11.1.5.4- Declaração Autorizando a Prefeitura Municipal de Tucuruí, para Investigações Complementares - **Anexo X;**

11.1.5.5- Declaração de Inexistência de Parentesco - **Anexo XI;**

11.1.5.6- Declaração de Compromisso de Entrega - **Anexo XII;**

11.2- QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NO QUE SE REFERE À REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ADOTADO O ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DESDE QUE A MESMA TENHA CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM (8.1.3.1, letra "a") DESTE EDITAL.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

12.1- Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:

12.1.1- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

12.1.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

12.2- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

12.2.1- OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, NÃO OBSTANTE SEJAM AUTENTICADOS, DEVERÃO TAMBÉM ESTÁ LEGÍVEIS, DE FORMA A PERMITIR



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

COM CLAREZA A COMPREENSÃO DE TODO O TEXTO DOS MESMOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE NESTE PREGÃO.

12.2.2- Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada em horário comercial até 1 (um) dia que antecede a sessão de abertura e na data marcada para a sessão pública do pregão, preferencialmente das **08:30 às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação;

12.3- As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.

12.4- Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens: 10.1.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, 10.1.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista, 10.1.3-Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, 10.1.4-Documentos Relativos à Qualificação Técnica e 10.1.5-Documentos Complementares (envelope 02);

12.5 Constituem motivos para inabilitação do licitante, dentre outros, a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, e ainda, o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.6 Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido. Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o LICITANTE apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.

12.7 Toda a documentação de Habilitação de órgãos públicos, cuja validade expire-se no período de greve dos referidos órgãos, terá sua validade admitida conforme instrução do próprio órgão emitente, ou, na sua omissão deverão ter sua condição de regularidade comprovada no ato de eventual contratação, devendo, ainda, o LICITANTE, apresentar declaração de que na data da abertura da licitação encontra-se em situação regular perante o órgão pública a que se refere a certidão vencida.

12.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

12.9 Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada.

13- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, decreto municipal nº 009/2007, de 26/03/2007, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.

13.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os **envelopes 01 e 02: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as propostas de preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

13.3- Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

13.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

13.5- Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

13.6- Por questões de ordem e organização da sessão pública, os licitantes presentes ou representados, deverão colocar os seus aparelhos celulares no módulo silencioso, e no decorrer da sessão, somente poderão atender ligações, com a prévia autorização do Pregoeiro.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 - SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1.1 - Serão **classificados pelo pregoeiro**, o proponente autor da proposta de **Menor Valor Global (Por ITEM)**, e aqueles que tenham



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

14.1.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem (14.1.1), o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

14.1.1.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

14.1.1.4 - Inicialmente o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto da futura contratação;

14.1.1.5- Falta de data da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, desde que presente à sessão de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim;

14.1.1.6 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

14.1.1.6.1 - Simples falhas formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação.

14.1.1.7- Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão, serem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

c) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de fornecimento;

d) A desclassificação das propostas, com base no subitem anterior, tanto poderá ocorrer na abertura inicial da mesma, quanto no decorrer da fase de lances verbais.

14.2 - DEFINIDA A CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME DISPÕE O SUBITEM (14.1.1), SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

14.2.1 - Para evitar lances com valores irrisórios ou protelatórios, em cada rodada de lances o valor mínimo será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor global de cada Item Pregado.

14.2.2 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

14.2.3- Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "**Valor Global**" (**ITEM**), constante do Anexo I deste Edital;

14.2.4- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, será obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como, valores considerados **INEXEQUÍVEIS** (com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93);

14.2.5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

14.2.6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

14.2.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

14.2.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

14.2.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

14.2.10- Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

14.2.11- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

14.2.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, cujo objeto desta licitação será posteriormente registrado na Ata de Registro de Preços - ARP;

14.2.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

14.2.14- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado "PROPOSTA CONSOLIDADA", composta dos seguintes documentos:

14.2.14.1- Carta Proposta, juntamente com a planilha de descrições, quantidades e preços, conforme modelo do **Anexo II e Anexo II.a**, deste edital.

14.2.14.2- Na proposta consolidada não será permitido o aumento de preço da planilha inicial em nenhum dos itens em que a mesma foi contemplada vencedora, bem como, as reduções de preços item-a-item deverão obrigatoriamente manter a mesma proporção percentual obtida na negociação da fase de lances verbais, aceitando-se no entanto, apenas eventuais arredondamentos que se fizerem necessários para ajuste do valor global do ITEM.

14.3- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), DESDE QUE TENHA CUMPRIDO A EXIGÊNCIA DO SUBITEM (8.1.3.1, LETRA "a") DESTE EDITAL.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
--

15.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

15.2- A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva de Fornecedores para composição da Ata de Registro de Preços.

15.3- Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, e constarão de um Anexo à Ata da sessão de abertura dos envelopes de propostas e de habilitação.

15.4- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ATA ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
--

16.1- Não serão conhecidos os Recursos Administrativos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

16.2.1- Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2.2- A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

16.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

16.4- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso.

16.4.1- Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

16.4.2- Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

16.5- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e no portal dos Jurisdicionados do TCM/PA, e comunicado via correio eletrônico, a todos os licitantes que tenham participado da sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Documentos de Habilitação.

17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeito a Homologação do Prefeito Municipal de Tucuruí-Pa, autoridade superior do Poder Executivo deste município;

17.2- Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços - Anexo X, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2- O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Prefeitura.

18.3- A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir de sua publicação.

18.4- A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

18.5- Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.6- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí - SEMAS.**

19 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí - SEMAS.**

19.2- Participam da presente Ata de Registro de Preço as Secretarias e Fundos Municipais de Tucuruí-PA, abaixo descritas:

19.2.1- Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-SEMAS;

19.2.2- Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí- SEMAS;

19.2.3- IGD SUAS;

19.2.4- IGD BOLSA.

19.3- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí - Órgão Gerenciador.

19.4- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.5- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.6- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.7- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata,



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

19.8- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

19.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO XI** deste edital, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Tucuruí-PA.

20.2 - Quando da formalização de Contrato, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o Termo de Contrato.

20.3 - Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

20.4 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.5 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.6 - Quando o licitante vencedor, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

20.7 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

20.8 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

20.9 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.10- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

20.11- O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente.

21 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS
--

21.1- Os produtos objeto de cada Contrato, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

21.2- Os produtos serão entregues em até **05 (Cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

21.3- Os produtos objeto de cada contrato serão entregues, por conta da CONTRATADA, em cada Órgão da Prefeitura, conforme endereço especificado na ORDEM DE COMPRA.

21.4- Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

21.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais subfornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

21.6- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "21.2" sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital e o contrato.

21.7- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

21.8- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o responsável por cada unidade, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
--

22.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:

22.1.1- Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;

22.1.2- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

22.1.3- Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

22.1.4- Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

22.1.5- Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

22.1.6- Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

22.1.7- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

22.1.8- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

22.1.9- Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 - CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:

23.1.1- Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

23.1.2- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

23.1.3- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

23.1.4 - Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

23.1.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

24 - DAS PENALIDADES

24.1- Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

24.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 02 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

24.3- Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

24.3.1- Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

24.3.2- Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

24.3.2.1- A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

24.3.3- Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

24.3.4- Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%.

24.3.5- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 24.3.3 e 24.3.4.

24.4- A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

24.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

24.6- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

24.7- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

24.8- Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa;

24.9- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1- A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais objeto do Contrato.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

25.2- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

25.2.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos junto a Fazenda Federal, em validade;

25.2.2- Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, em validade;

25.2.3- Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF), em validade;

25.2.4- Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

25.3- O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

25.4- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Contrato.

25.5 - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

25.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

26.1.1. Anexo I - Termo de Referência - TR;

26.1.2. Anexo II - Carta Proposta Comercial;

26.1.3. Anexo II.a - Planilha Descritiva De Quantidade e Preços;

26.1.4. Anexo III - Declaração de Habilitação;

26.1.5. Anexo IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

26.1.6. Anexo V- Carta de Credenciamento;

26.1.5. Anexo VI - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação De Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte EPP;

26.1.7. Anexo VI - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

26.1.8. Anexo VII - Declaração de recebimento dos documentos relativos à Licitação;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

26.1.9. Anexo VIII - Declaração que não emprega mão de obra de menor;

26.1.10. Anexo IX - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração;

26.1.11. Anexo X - Declaração Autorizando o Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal para Investigações Complementares;

26.1.12. Anexo XI - Declaração de Inexistência de Parentesco;

26.1.14. Anexo XII - Declaração de Compromisso de entrega;

26.1.15. Anexo XIII - Modelo de Declaração de protocolo de retirada do Edital;

26.1.11. Anexo XIX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

26.1.12. Anexo XX - Minuta de Contrato;

26.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

26.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas;

26.4- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

26.5- Toda documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

26.6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

26.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

26.6.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

26.7- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Quadro de Avisos da Prefeitura para conhecimento dos participantes da licitação.

26.9- A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

26.10- No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

26.10.1- poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

26.10.2- poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

26.10.3- a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

26.11- As decisões da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, bem como, serão publicados no portal dos jurisdicionados/TCM-PA, www.tcm.pa.gov.br.

26.12- Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações, e demais condições fixadas neste Edital.

26.13- Fica assegurado à PREGOEIRA, o direito de:

26.13.1 - Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;

26.13.2 - Suspender e remarcar a abertura da seção da presente licitação, em qualquer de suas fases, tantas e quantas vezes for necessário, para o cumprimento do bom desempenho;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

26.13.3 - Sugerir à autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

26.13.4 - Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

26.14- A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

26.15- A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade licitante.

26.16- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e demais, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e legislações pertinentes.

26.17- Fica eleito o foro da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí-Pa, 06 de novembro de 2018.

Layane Kely Batista Trindade

Pregoeira

Portaria nº 1495/2018-GP

Hellem Cristini da Silva Costa

Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 1495/2018-GP

Luzeilda Ferraz Leão

Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 1495/2018-GP

Cleydson Lopes Ferreira

Membro Equipe de Apoio
Portaria nº 1495/2018-GP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA,** conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no presente Termo de Referência, anexo I do edital.

1.2 - Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços,** a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social não tem a obrigação de contratar a totalidade dos produtos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIADOS DE MERCADO.

2.1- As especificações técnicas, quantitativos e valores referenciais de mercado estão descritos abaixo:

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS - 220V 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação.	UND	9	2.112,13	19.009,17
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - 220V Conteúdo da embalagem:1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação.	UND	7	2.845,00	19.915,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS - 220V, Conteúdo da embalagem:1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação	UND	12	1.558,39	18.700,68



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

4	ARMÁRIO DE AÇO - COZINHA , contendo 5 prateleiras (suportam 60kg cada), 2 portas, 4 pés niveladores. Estrutura em chapa de aço. Fechamento com chave.	UND	4	641,90	2567,60
5	ARMÁRIO DE AÇO - (ESCRITÓRIO) Estrutura em chapa de aço. Fechamento com chave. 5 prateleira, 2 portas. 4 pés niveladores.	UND	14	725,91	10162,74
6	Arquivo ofício 4 gavetas p/ pasta suspensa, na cor azul.	UND	13	577,44	7506,72
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTA cap. de 150kg, tapete de borracha antiderrapante, régua antropométrica cromada em aço com escada de 2,00 m em alumínio, pés em borracha sintética regulável.	UND	12	1349,95	16199,40
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL capacidade 4 L bivolt		4	2374,85	9499,40
9	BEBEDOURO DE TORRE INOX para garrafão de 20 Lt - 110V	UND	7	599,00	4193,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL c/ 100 Litros de água gelada c/02torneiras, Gabinete, Externo: Aço inox 430, Peso 85 Kg, Garantia: Para defeitos de fábrica de 12 meses.	UND	4	2200,00	8800,00
11	CADEIRA AUDITÓRIO - tipo longarina de plástico PVC, resistente na cor amarela e sem braço.	UND	14	648,98	9085,72
12	CADEIRA PARA SALA DE ESPERA: sem braço, sem rodinha, cor azul	UND	24	201,33	4831,92
13	CADEIRA PLÁSTICA com encosto e braço, resistente, cor branca.	UND	10	46,00	460,00
14	CADEIRA TIPO PRESIDENCIAL com braço com rodinha e com pressão a ar, base giratória, cor azul.	UND	13	464,00	6032,00
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA - com braço, com rodinha e com pressão a ar, base giratória, cor azul.	UND	40	185,00	7400,00
16	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM , com suporte de parede entrada USB de 400 Wats Rms, 4 Ohms, alto falante 15, 110 voltagem	UND	4	2002,60	8010,40
17	COMPRESSOR DE AR - 2 cv csa-8,2 25l 60 hz	UND	1	1024,93	1024,93



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

18	COMPUTADOR - características mínimas: PROCESSADOR - 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I9-7700 (DE 8 NÚCLEOS, 8 MB, 8 TB, 3,6 GHZ), MEMÓRIA - 8 GB, DISCO RÍGIDO (HD) DE 500 GB, TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE COM FIO (PRETO), LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD.	UND	22	4567,00	100474,00
19	DATA SHOW - Características mínimas: 110 V, Projetor de Mesa, Resolução: 1280x800 Lâmpada: E-TORL 200 W UHE Lente: 3LCD, 2800 ANSI Lumens, Outras Funções: Projeção de imagem/vídeo, projeção de arquivos e imagem de Iphone, Ipad e Ipad.	UND	3	2573,33	7719,99
20	ESMERIL ELÉTRICO - bivolts	UND	1	618,00	618,00
21	ESTABILIZADOR VOLTAGEM: entrada bivolt, potencia: 600va/w, numero de tomadas 4 tomadas padrão NBR 14136.	UND	2	205,67	411,34
22	FOGÃO 04 BOCAS uso doméstico com forno, Cor branca.	UND	4	450,09	1800,36
23	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS sem forno com tripé	UND	3	1500,00	4500,00
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 500W, bivolt, versão ATX, Express com 4 pinos.	UND	4	399,27	1.597,08
25	FREEZER HORIZONTAL - com duas portas e com chave na cor branca de 380LT - 110V	UND	1	2739,00	2739,00
26	FURADEIRA ELÉTRICA - bivolts	UND	1	265,50	265,50
27	GELADEIRA FROST FREE - Cor branca - mínimo 360LT - 110V	UND	4	2333,50	9334,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL c/ característica mínimas: Cap. 25L baixa rotação em inox bivolt - 110V VOLTAGEM:127/220 V FREQUENCIA:50/60 hz COPO: Em Aço Inox 304 c/ Cabo Tubular Anatômico, CORPO: Em Aço Inox	UND	5	1849,50	9247,50
29	MESA PARA ESCRITÓRIO - com 2 gavetas e chaves.	UND	19	342,47	6506,93
30	MESA PARA REUNIÃO COM 20 LUGARES - quadrada de 2,70X75 largura	UND	6	955,00	5730,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

	Material: MDF.				
31	MICROFONE SEM FIO SEMI PROFISSIONAL c/ características mínimas: 110 V Conector: Conector: Sinal Mixado A+B = Jack P10 (não balanceado) Sinais independentes A e B (2X)=XLR-3M painel balanceados TRANSMISSORES: -Potência de saída: 30mW (max); - Raio de transmissão: 60mts, Alimentação: duas pilhas AA 1.	UND	2	1.131,00	2.262,00
32	MONITOR:LED 21,5" polegadas, conexões DVi e HDMI, resolução 1600x900 @ 60Hz	UND	20	813,83	16.276,60
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 03 botões, conexão USB - computador ou notebook.	UND	20	36,94	738,80
34	NOBREAK 600 va com 4 tomadas bivots	UND	9	293,00	2637,00
35	NOTEBOOK características mínimas: Processador - 7ª geração do processador intel® core™ i7-7500u (2.7 ghz. Memória ram - memória 8gb, Leitor e gravador de dvd/cd	UND	3	4389,00	13167,00
36	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - bivots	UND	1	648,82	648,82
37	PEN DRIVE DE 16GB USB	UND	6	39,00	234,00
38	PLACA MÃE: para processador intel socket 775 ou ASUS u GIGABYTE DDR3	UND	3	646,10	1.938,30
39	PRATELEIRA DE AÇO: com 6 bandejas 1,98x98x30 mt.	UND	12	700,00	8400,00
40	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 9000MBPS C/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 1 PORTA WAN 10/100 - ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 1 ANTENA DE 5GHZ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.85A	UND	6	276,00	1656,00
41	SWITCH 16 PORTAS	UND	2	314,33	628,66
42	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO - CONEXÃO USB, TIPO ALFANUMÉRICO, PADRÃO ABNTII	UND	18	86,92	1.564,56



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

43	TENDA PIRÂMIDE TUBULAR MONTÁVEL - características mínimas: Estrutura em metal coberta de napa, nas dimensões 8m x 8m x 3,50m de pé direito, tubo em aço galvanizado, base de apoio tubo de 2 e 1/2, estrutura metálica no metalon 30 x 30 coberta com lona emborrachada.	UND	4	7500,00	30000,00
44	TV LED 40 POLEGADAS FULL HD - 110V, com controle remoto.	UND	4	1995,54	7982,16
45	VENTILADOR DE PÉ - com 4 ou mais hélice, na cor preta de 50cm, 100V	UND	10	250,00	2500,00
VALOR TOTAL.....R\$					394.976,28

3 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - Participam do presente certame Sistema de Registro de Preços - SRP a Secretaria Municipais de Tucuruí-PA, abaixo descrita:

3.1.1- Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

4 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

4.1- A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 027, de 02 de Junho de 2009 (Regulamenta o SRP no Município); e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).

6 - JUSTIFICATIVAS

6.1- DA LICITAÇÃO:

6.1.1- Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteada, serão devidamente utilizados para substituição das existentes por estarem depreciadas pelo longo período de sua



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

utilização e adquirir novos equipamentos para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos programas: IGD - Bolsa Família, IGD - SUAS.

6.1.2- Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração os preços praticados no mercado local, bem como foi realizada uma pesquisa de no Banco de Preço (www.bancodeprecos.com.br) com objetivo de apurar os preços. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

6.2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que traz a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens, evitando também que se faça aquisição de um mesmo material com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

I-Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;

II-Compras imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;

III-Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;

IV-Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);

V-Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;

VI-Evita o fracionamento ilegal de despesa;

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

6.3- DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICO:

6.3.1- Em princípio, a opção pela forma Presencial e não Eletrônica do Pregão se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Tucuruí não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

6.3.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Tucuruí, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

7 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1- A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho;

7.2- A entrega dos materiais e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

7.3- A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser feita até no **Máximo 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de compra;

7.4- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material ou equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.5- A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS ENDEREÇOS DESCRITOS ABAIXO:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	IGD - BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
2	IGD - SUAS	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
3	SEDE	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

7.6- A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais/equipamentos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação,



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego do fornecimento dos materiais e equipamento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Assistência Social de Tucuruí;

8.2- A substituição de todo e qualquer material e ou equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

8.3- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

8.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais e equipamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega dos materiais e equipamentos;

8.7- É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;

8.8- Prestar o serviço, objeto deste Contrato, nos quantitativos e nas especificações constantes do Anexo I do edital e da proposta da contratada;

8.9- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, condições e prazo de entrega;

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1- Designar o servidor para proceder ao recebimento dos objetos requisitado pelas Secretarias, Autarquias e Departamentos.

9.2- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

- 9.3-**Pagar o fornecimento dos materiais e equipamentos a contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital;
- 9.4-**Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;
- 9.5-**Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 9.6-**Assegurar que os produtos descritos neste instrumento somente sejam entregues unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- 9.7-**Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.8-**Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 9.9-**Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- 9.10-**Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- 9.11-**Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- 9.12-**Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

10 - DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento das obrigações e demais condições deste Termo de Referência, do Edital e dos Contratos, sujeitará a empresa às seguintes sanções, quando for o caso:

I-Advertência;

II-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Tucuruí;

III-Multa pelo atraso na execução dos serviços;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

IV-Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.3- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

10.4- As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante do Edital.

11 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços - ARP, terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

12 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1- O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucuruí-Pa.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Ordenadora de Despesa o Órgão Gerenciador e pela Comissão Permanente de Licitação, observando o disposto do decreto Municipal nº. nº 027, de 02 de Junho de 2009 - "Regulamento do Registro de Preços".

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

14.2- Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do(s) contrato(s) será(ão) estabelecido(s) no momento de solicitação de contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.



15 - DO FORO

15.1- O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor.

16 - DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

16.1- DO FATURAMENTO:

16.1.1- As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no ato da entrega dos materiais e equipamentos em nome da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI: Rua: Brasília, nº402, Bela Vista, Tucuruí-PA - CNPJ: 17.228.178/0001-97;

16.1.2- O QUANTITATIVO A SER FATURADO PELA CONTRATADA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O RESULTADO DA ENTREGA DOS MATERIAIS FEITA NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI.

16.2- DO PAGAMENTO:

16.2.1- Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

16.2.1.1- Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

16.2.1.2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

16.2.1.3- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

16.2.1.4- Ordem de Compra;

16.2.1.5- Ateste do fiscal do contrato.

16.2.2- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte: CONTA CORRENTE Nº:....., BANCO:....., AGÊNCIA Nº:.....

16.2.3- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

16.2.4- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;



PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

16.2.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

17 - DA FISCALIZAÇÃO

17.1- A fiscalização da execução de cada contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, à qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura de cada contrato.

Nazidely Pantoja Contente
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Local/Data.....

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
PROCESSO n° 20180140

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$..... (.....), para os item (ns) de n°....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio;
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais e equipamentos em embalagens adequadas;
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;



PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

ANEXO II.a
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDA E PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
PROCESSO n° 20180140

MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA OU FABRICANTE	UN	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS - 220V 1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação.	UND	9		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - 220V Conteúdo da embalagem:1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação.	UND	7		
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS - 220V, Conteúdo da embalagem:1 Unidade interna, 1 Unidade externa, 1 Manual de instruções, 1 Manual de instalação, 1 Controle remoto, 1 Placa para fixação	UND	12		
4	ARMÁRIO DE AÇO - COZINHA , contendo 5 prateleiras (suportam 60kg cada), 2 portas, 4 pés niveladores. Estrutura em chapa de aço. Fechamento com chave.	UND	4		
5	ARMÁRIO DE AÇO - (ESCRITÓRIO) Estrutura em chapa de aço. Fechamento com chave.5 prateleira, 2 portas.4 pés niveladores.	UND	14		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

6	Arquivo ofício 4 gavetas p/ pasta suspensa, na cor azul.	UND	13		
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA ADULTA cap. de 150kg, tapete de borracha antiderrapante, régua antropométrica cromada em aço com escada de 2,00 m em alumínio, pés em borracha sintética regulável.	UND	12		
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL capacidade 4 L bivolt		4		
9	BEBEDOURO DE TORRE INOX para garrafão de 20 Lt - 110V	UND	7		
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL c/ 100 Litros de água gelada c/02torneiras, Gabinete, Externo: Aço inox 430, Peso 85 Kg, Garantia: Para defeitos de fábrica de 12 meses.	UND	4		
11	CADEIRA AUDITÓRIO - tipo longarina de plástico PVC, resistente na cor amarela e sem braço.	UND	14		
12	CADEIRA PARA SALA DE ESPERA: sem braço, sem rodinha, cor azul	UND	24		
13	CADEIRA PLÁSTICA com encosto e braço, resistente, cor branca.	UND	10		
14	CADEIRA TIPO PRESIDENCIAL com braço com rodinha e com pressão a ar, base giratória, cor azul.	UND	13		
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA - com braço, com rodinha e com pressão a ar, base giratória, cor azul.	UND	40		
16	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM, com suporte de parede entrada USB de 400 Wats Rms, 4 Ohms, alto falante 15, 110 voltagem	UND	4		
17	COMPRESSOR DE AR - 2 cv csa-8,2 25l 60 hz	UND	1		
18	COMPUTADOR - características mínimas: PROCESSADOR - 7ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I9-7700 (DE 8 NÚCLEOS, 8 MB, 8 TB, 3,6 GHZ), MEMÓRIA - 8 GB, DISCO RÍGIDO (HD) DE 500 GB, TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE COM FIO (PRETO), LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD.	UND	22		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

19	DATA SHOW - Características mínimas: 110 V, Projetor de Mesa, Resolução: 1280x800 Lâmpada: E-TORL 200 W UHE Lente: 3LCD, 2800 ANSI Lumens, Outras Funções: Projeção de imagem/vídeo, projeção de arquivos e imagem de Iphone, Ipod e Ipad.	UND	3		
20	ESMERIL ELÉTRICO- bivolts	UND	1		
21	ESTABILIZADOR VOLTAGEM: entrada bivolt, potencia: 600va/w, numero de tomadas 4 tomadas padrão NBR 14136.	UND	2		
22	FOGÃO 04 BOCAS uso doméstico com forno, Cor branca.	UND	4		
23	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS sem forno com tripé	UND	3		
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR 500W, bivolt, versão ATX, Express com 4 pinos.	UND	4		
25	FREEZER HORIZONTAL - com duas portas e com chave na cor branca de 380LT - 110V	UND	1		
26	FURADEIRA ELÉTRICA- bivolts	UND	1		
27	GELADEIRA FROST FREE - Cor branca - mínimo 360LT - 110V	UND	4		
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL c/ característica mínimas: Cap. 25L baixa rotação em inox bivolt - 110V VOLTAGEM:127/220 V FREQUENCIA:50/60 hz COPO: Em Aço Inox 304 c/ Cabo Tubular Anatômico, CORPO: Em Aço Inox	UND	5		
29	MESA PARA ESCRITÓRIO - com 2 gavetas e chaves.	UND	19		
30	MESA PARA REUNIÃO COM 20 LUGARES quadrada de 2,70X75 largura Material: MDF.	UND	6		
31	MICROFONE SEM FIO SEMI PROFISSIONAL c/ características mínimas: 110 V Conector: Conector: Sinal Mixado A+B = Jack P10 (não balanceado) Sinais independentes A e B (2X)=XLR-3M painel balanceados	UND	2		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

	TRANSMISSORES: -Potência de saída: 30mW (max); -Raio de transmissão: 60mts, Alimentação: duas pilhas AA 1.				
32	MONITOR:LED 21,5" polegadas, conexões DVi e HDMI, resolução 1600x900 @ 60Hz	UND	20		
33	MOUSE ÓPTICO COM FIO - 03 botões, conexão USB - computador ou notebook.	UND	20		
34	NOBREAK 600 va com 4 tomadas bivots	UND	9		
35	NOTEBOOK características mínimas: Processador - 7ª geração do processador intel® core™ i7-7500u (2.7 ghz. Memória ram - memória 8gb, Leitor e gravador de dvd/cd	UND	3		
36	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA - bivots	UND	1		
37	PEN DRIVE DE 16GB USB	UND	6		
38	PLACA MÃE: para processador intel socket 775 ou ASUS u GIGABYTE DDR3	UND	3		
39	PRATELEIRA DE AÇO: com 6 bandejas 1,98x98x30 mt.	UND	12		
40	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 9000MBPS C/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 1 PORTA WAN 10/100 - ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 1 ANTENA DE 5GHZ - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.85A	UND	6		
41	SWITCH 16 PORTAS	UND	2		
42	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO CONEXÃO USB, TIPO ALFANUMÉRICO, PADRÃO ABNTII	UND	18		
43	TENDA PIRÂMIDE TUBULAR MONTÁVEL - características mínimas: Estrutura em metal coberta de napa, nas dimensões 8m x 8m x 3,50m de pé direito, tubo em aço galvanizado, base de apoio tubo de 2 e 1/2, estrutura metálica no metalon 30 x 30 coberta com lona emborrachada.	UND	4		
44	TV LED 40 POLEGADAS FULL HD - 110V, com controle remoto.	UND	4		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

45	VENTILADOR DE PÉ - com 4 ou mais hélice, na cor preta de 50cm, 100V	UND	10		
VALOR TOTAL.....R\$					394.976,28

VALOR TOTAL R\$.....(.....)

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



ANEXO III
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

....., sediada na
rua....., n°....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n°, por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.) Declara ter cumprido
plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no
instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-
CPL-007/2018-SEMAS**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE
INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-
PA**. Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e
condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

ANEXO IV
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

A empresa....., inscrito no CNPJ n°
....., com sede na cidade de
.....estado
do.....Rua/Av.....n°....., Bairr
o....., inscrita no CNPJ sob o
n°....., pela presente CREDENCIA o
Sr....., portador do documento de
Identidade n°.....e CPF n°....., para
representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, outorgando-lhe poderes para concordar,
desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e
outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu
final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações,
podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e
fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

**Atenção: Este instrumento somente terá validade se houver
Reconhecimento de firma da pessoa que o assinou.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

ANEXO V
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.**

()há regularidade fazendária () não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:



ANEXO VI
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.**

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

ANEXO VII
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

....., inscrito no CNPJ n°
....., por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a)
da Carteira de Identidade RG n°e
do CPF n°, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega
menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



ANEXO VIII

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

....., sediada na
rua....., n°....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n°,por seu representante
legal o(a) Sr(a)
....., portador(a)
da Carteira de Identidade RG n°e
do CPF n°,DECLARA, sob as penas
da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



ANEXO IX

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PREFEITURA
MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

....., sediada na
rua....., n°....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n°, por seu representante
legal o(a) Sr(a)
....., portador(a)
da Carteira de Identidade RG n°e
do CPF n°, O signatário do
presente, Autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL a realizar todas as investigações
complementares que julgar necessárias a habilitação no processo
licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-0007/2018-SEMAS**, que
tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E
ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA**

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



ANEXO X
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL n° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**
Processo n° 20180140

Prezados Senhores,

....., sediada na
rua....., n°....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n°,por seu representante
legal o(a) Sr(a)
....., portador(a)
da Carteira de Identidade RG n°e
do CPF n°, doravante denominado
Licitante, para os fins disposto no item "8.1.3", "b" do Edital
PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS, DECLARA, sob as
penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro
que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que
o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta
ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro
participante potencial ou de fato do certame em referência, por
qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado,
discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de
fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir
na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no
que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte,
direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro
participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do
referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,
direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer
integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



ANEXO XI
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

....., sediada na
rua....., n°....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n°, por seu representante
legal o(a) Sr(a)
....., portador(a)
da Carteira de Identidade RG n°e
do CPF n°, abaixo assinado,
DECLARA:

"Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ".

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



ANEXO XII
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

....., sediada na
rua....., n°....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o n°, por seu representante
legal o(a) Sr(a)
....., portador(a)
da Carteira de Identidade RG n° e
do CPF n°, COMPROMETEMOS Junto
a Secretaria Municipal de Assistência atender a conformidade do Ato
Contratual para execução do Objeto especificado no certame do **PREGÃO
PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS.**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que seus
legais e jurídicos efeitos.

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

ANEXO XIII
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(modelo)

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS
Processo n° 20180140

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA.

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ n°:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Recebi da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o edital impresso ou retiramos do Portal de publicação do TCM, nesta data, cópia do Edital e seus anexos da licitação acima identificada.

Local/Data.....

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Assinatura do Pregoeiro



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

OBS:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: cpl.pmt.tucurui@gmail.com

A não remessa do protocolo de retirada do edital exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, como adendos e outros.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

ANEXO XIX

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA e de outro a empresa na forma abaixo.

PROCESSO N°: 20180140

PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: Brasília, 402 - Bela Vista - Tucuruí - Pará, CNPJ n° 17.228.178/0001-97, representado por seu Secretário Municipal, Sr^a., RG n°. e CPF sob o n°., residente à Rua, Cep, Tucuruí - Pa., neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o n° e Inscrição Estadual n°, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF n° RG n°, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente acordo, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-007/2018-SEMAS**, em face da classificação da proposta de preços para formação da desta Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os fornecedores e preços para fornecimento de produtos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços. A Ata de Registro de Preços tem **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua publicação. Esta será utilizada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, com as empresas que tiverem os preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-007/2018-SEMAS** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDERAM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-007/2018-SEMAS** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo n° 20180140**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a. Empresa vencedora do(s)
Item(s)....., devidamente inscrito no CNPJ
(MF) sob o n°....., sediada à
Rua....., Bairro:.....,
cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em
primeiro lugar com o respectivo lance final conforme preços
discriminados abaixo:

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS.....R\$					

2.1.b. Empresa vencedora do(s)
Item(s)....., devidamente inscrito no CNPJ
(MF) sob o n°....., sediada à
Rua....., Bairro:.....,
cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em
primeiro lugar com o respectivo lance final conforme preços
discriminados abaixo:

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS.....R\$					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

2.1.b. Empresa vencedora do(s)
Item(s)....., devidamente inscrito no CNPJ
(MF) sob o n°....., sediada à
Rua....., Bairro:.....,
cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em
primeiro lugar com o respectivo lance final conforme preços
discriminados abaixo:

ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS.....R\$					

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$.....(.....)

2.2 - Ficam incluídos nesta Ata como cadastro de reserva, conforme **Anexo** e na sequência da classificação do certame, o registro dos licitantes que aceitaram, no ato da negociação pós definição do vencedor, cotar suas locações nos preços registrados.

2.3 - A habilitação do fornecedor que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese de cancelamento do registro da empresa vencedora e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no certame no item 12.1 desta ata.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI, conforme Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento dos produtos se dará:

I. Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor designado pela Administração, no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório;

II. Definitivamente - após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório.



4.2 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

4.3 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, pelos agentes acima mencionados.

4.4 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Instalações, ensaios, testes e demais provas para a boa execução do objeto correrão por conta do contratado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelas aquisições a serem realizadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI pagará aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelos **FORNECEDORES REGISTRADOS** de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

7.2 A Nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório.

7.3 Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses a partir da data de publicação da Ata.**

9 - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregos e descarregos do fornecimento dos materiais e equipamento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Assistência Social de Tucuruí;

9.2- A substituição de todo e qualquer material e ou equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

9.3- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

9.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais e equipamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

9.6- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega dos materiais e equipamentos;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

9.7- É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;

9.8- Fornecer os materiais e os equipamentos, objeto registrados e contratados, nos quantitativos e nas especificações constantes do Anexo I do edital e da proposta da contratada;

9.9- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, condições e prazo de entrega;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 - Designar o servidor para proceder ao recebimento dos objetos requisitado pelas Secretarias, Autarquias e Departamentos.

10.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

10.3 Pagar o fornecimento dos materiais e equipamentos a contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital;

10.4 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;

10.5 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

10.6 Assegurar que os produtos descritos neste instrumento somente sejam entregues unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

10.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

10.9 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

10.10 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

10.11 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

10.12 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Prefeitura M. de Tucuruí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta pelo período de vigência desta Ata;

f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa;

i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. OS **FORNECEDORES REGISTRADOS** terão seus registros cancelados, quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013.

12.2. OS **FORNECEDORES REGISTRADOS** poderá requerer à Prefeitura Municipal de Tucuruí o cancelamento do seu registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Tucuruí, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**.

15.2. Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido e achado conforme e por estarem acordes, foram



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada Contratante, bem como, pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - PA, ____ de ____ de 2018.

NAZIDELYCONTENTE PANTOJA
SECRETARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ
CNPJ N° 17.228.178/0001-97

FORNECEDOR VENCEDOR DOS ITENS: 01,02,03,04 E 05
EMPRESA.....
CNPJ (MF) n.º

FORNECEDOR VENCEDOR DOS ITENS ou LOTES: 01,02,03,04 E 05
EMPRESA.....
CNPJ (MF) n.º

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Os fornecedores do cadastro de reserva do **PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS, Processo n° 20180140**, são os seguintes desta Ata:

PARA OS ITEM (S) :

EMPRESA	REGISTRADA	EM	PRIMEIRO	LUGAR:
.....,		CNPJ/MF	N°.....	
Sediada na Rua....., Bairro:.....,				
Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos (pneus),, pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

ITEM OS (S) :

EMPRESA **REGISTRADA** **EM** **PRIMEIRO** **LUGAR:**
....., CNPJ/MF N°.....
Sediada na Rua....., Bairro:.....,
Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda
e assina esta Ata para o fornecimento dos produtos (pneus),, pelos
preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa
vencedora;

Local/Data.....

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ n°.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

ANEXO XX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATATO N°

O Município de TUCURUI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°, com sede administrativa na Rua N°....., neste ato representado pela Sra....., Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Tucuruí-Pa, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°, residente e domiciliado na RUA....., N°....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA....., inscrita no CNPJ/MF n° CNPJ....., com sede na Rua....., N°, BAIRRO:....., CIDADE, CEP:....., representada neste ato pela Sr (o) (a)....., brasileira, portadora do CPF/MF n° CPF:....., residente e domiciliada a RUA....., N°....., BAIRRO:....., CIDADE, CEP:....., doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato que tem



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA**, do qual serão partes integrantes o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**, e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do **Processo nº 20180140**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Nº 8.666/93, aos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento por Sistema de Registro de Preços, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ-PA**, de acordo com o termo de referência e com objeto, ANEXO I, partes integrantes do presente contrato, especificado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**, que, com seus anexos, integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais.

PARA OS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	TOTAL DO LOTER\$					

VALOR TOTAL R\$.....(.....)

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho;

2.2 A entrega dos materiais e equipamentos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

2.3 A entrega dos materiais e equipamentos deverá ser feita até no **Máximo 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de compra;



2.4 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material ou equipamento que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

2.5 A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS ENDEREÇOS DESCRITOS ABAIXO:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	IGD - BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
2	IGD - SUAS	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
3	SEDE	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

2.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais/equipamentos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Pela CONTRATANTE:

3.1.1 Designar o servidor para proceder ao recebimento dos objetos requisitado pelas Secretarias, Autarquias e Departamentos.

3.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

3.1.3 Pagar o fornecimento dos materiais e equipamentos a contratada, de acordo com as normas contidas no contrato e edital;

3.1.4 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, relativos à execução do objeto da contratação;

3.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

3.1.6 Assegurar que os produtos descritos neste instrumento somente sejam entregues unicamente pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

3.1.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

3.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

3.1.9 Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

3.1.10 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

3.1.11 Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

3.1.12 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

3.2 Pela CONTRATADA:

3.2.1 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregos e descarregos do fornecimento dos materiais e equipamento, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal Assistência Social de Tucuruí;

3.2.2 A substituição de todo e qualquer material e ou equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

3.2.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

3.2.4 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais e equipamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

3.2.6 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega dos materiais e equipamentos;



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

3.2.7 É responsabilidade do transportador implementar as ações de garantia de qualidade referentes ao trânsito, armazenamento em trânsito e transbordos;

3.2.8 Prestar o serviço, objeto deste Contrato, nos quantitativos e nas especificações constantes do Anexo I do edital e da proposta da contratada;

3.2.9 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação, condições e prazo de entrega;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93, bem como o estabelecido no Art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação e adjudicação, confirmando o julgamento das propostas, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS**, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1 Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos da Lei Nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

7.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente.



CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$.....(.....).

9.2 A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência deste Contrato terá início em ____/____/____ extinguindo-se em ____/____/____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, nos termos dos Arts. 57 e 110 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 DO FATURAMENTO:

11.1.1 As Notas Fiscais/ faturas serão emitidas pela CONTRATADA, no ato da entrega dos materiais e equipamentos em nome da CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUCURUI: Rua: Brasília, nº402, Bela Vista, Tucuruí-PA - CNPJ: 17.228.178/0001-97;

11.1.2 O QUANTITATIVO A SER FATURADO PELA CONTRATADA SERÁ OBRIGATORIAMENTE O RESULTADO DA ENTREGA DOS MATERIAIS FEITA NA PRESENÇA DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI.

11.2 DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.2.1 Os pagamentos das obrigações oriundas do contrato serão efetuados até no máximo 30 (Trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1.1 Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

11.2.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

11.2.1.3 Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

11.2.1.4 Ordem de Compra;

11.2.1.5 Ateste do fiscal do contrato.

11.2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados



PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

fornecidos pela mesma, da forma seguinte: CONTA CORRENTE N°:....., BANCO:....., AGÊNCIA N°:.....

11.2.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato;

11.2.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

11.2.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

12.1 A CONTRATANTE independentemente das garantias poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento dos bens em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados ao fornecimento dos bens ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos produto ou morais a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Ficam designados nos termos do Art. 67 da Lei N° 8.666/93, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste Pregão os servidores: _____, portaria n° _____, representando a _____ ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) Conferir os bens e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) Restrições a respeito do fornecimento dos bens ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações; e



e) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

13.2 O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS BENS

14.1 Todos os bens deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição.

a) Os bens deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos, após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATADA;

b) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 10% (dez por cento). Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira quanto ao fornecimento dos bens a serem entregues;

c) A reparação ou substituição dos bens recusados deverão ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos.

d) Esgotado este prazo a CONTRATADA será considerada inadimplente e sujeita as penalidades cabíveis.

e) A EMPRESA CONTRATADA FORNECERÁ OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS ENDEREÇOS DESCRITOS ABAIXO:

ITEM	PROGRAMA	ENDEREÇO	BAIRRO
1	IGD - BOLSA FAMILIA	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
2	IGD - SUAS	AV: Brasília, nº 402	Bela vista
3	SEDE	AV: Brasília, nº 402	Bela vista

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS



15.1 O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

16.1 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do bem não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

pelo prazo de até 02 (dois) anos,

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

16.3 A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- b) O atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Compra;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper a entrega do bem sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a alínea "h" acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos bens já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

18.1 É vedado a CONTRATADA:

18.1.1 Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer



PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo nº20180140

operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

18.1.2 Interromper unilateralmente o fornecimento do bem sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BRASÍLIA, 402 - BELA VISTA - TUCURUÍ - PARÁ,
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ - PARÁ.**

19.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

19.3 A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

19.4 A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS proveniente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo Nº 20180140** passa a integrar este contrato Administrativo, servindo inclusive para subsidiar e dar validade a cláusulas que por ventura tenham ficado duvidosas omissas ou implícitas no presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tucuruí para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2 E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-PP-CPL-007/2018-SEMAS - Processo n°20180140

Tucuruí - PA, _____ de _____ de 2018.

Pelo Município de Tucuruí/CONTRATANTE:

NOME DO PREEITO OU SECRETARIO
CARGO

Pela CONTRATADA:

RAZÃO SOCIAL EMPRESA

CNPJ N°

Nome do Representante

CPF n°

Testemunhas:
